



LEI Nº 4046/2013

10.04.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, para repasse dos recursos do Ministério da Saúde ao CIRUSPAR/SAMU-192.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, visando repasse ao CIRUSPAR/SAMU-192, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

08 Secretaria Municipal de Saúde

006 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2-066 Consórcio SAMU/CIRUSPAR

R\$ 682.500,00

3831-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público-4961

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte, abaixo especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	682.500,00

Parágrafo Único. A receita será reestimada no valor deste crédito especial, na seguinte classificação **1721.33.20.99.01 - FNS - SAMU/192- MAC - Política de Urgência e Emergência.**

Art. 3º - Fica adequado a Lei nº 3656/09 de 02/12/2009 - Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2010 a 2013, e a Lei nº 3965/12 de 18/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2013, na ação correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 10 de abril de 2013.


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL